



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 551/2012

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006324/12-12,

DECIDE indeferir o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtido por **Maria de Fátima Machado Querido Mendes Alves**, junto a Universidade Técnica de Lisboa, Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2012.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente